

01-0546/1999



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MEIA - A. T. M.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0546/1999 DE 1999

PROJETO DE LEI

01-0546/1999 DE 1999

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/1/2011 12:33:17

00000057911-46



03.01.2001

Maria Isabel Lopes Cordeiro
Chefe de Seção Técnica - Substituta



155

Folha nº 01 de proc.
n.º 546 de 1999
Adelina Cirone
Ass. Ger. e Administr.
Registro 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
27 OUT 1999
Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

01 - PL
01-0546/1999

DENOMINA RUA PADRE JOSÉ BENITO
PEGORARO O LOGRADOURO INOMINADO
SITUADO NO FINAL DA RUA
ASSURBANIPAL - JARDIM LUCÉLIA - A.R.
CAPELA DO SOCORRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

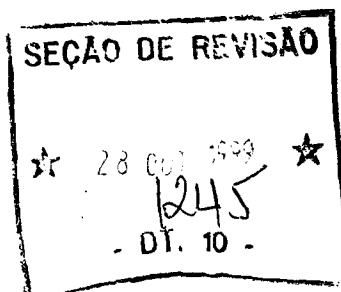
Art. 1º - Fica denominado Rua Padre José Benito Pegoraro, o logradouro inominado situado no final da Rua Assurbanipal - Jardim Lucélia - A.R. Capela do Socorro;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções, 27-10-99

Arselino Tatto
Vereador
PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (s) nesta data (s) rubri
cado(s) 2a.5 e fôlha (s) nação sob
n.º 6 03/11/199 a 1

Adelino Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha n.º	82	do proc.
n.º	5416	de 19 99
<i>Adelina Cicone</i>		

Adelina Cicone
Assessor Parlamentar
Regulamento 106/1996

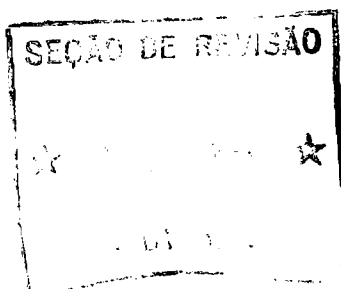
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

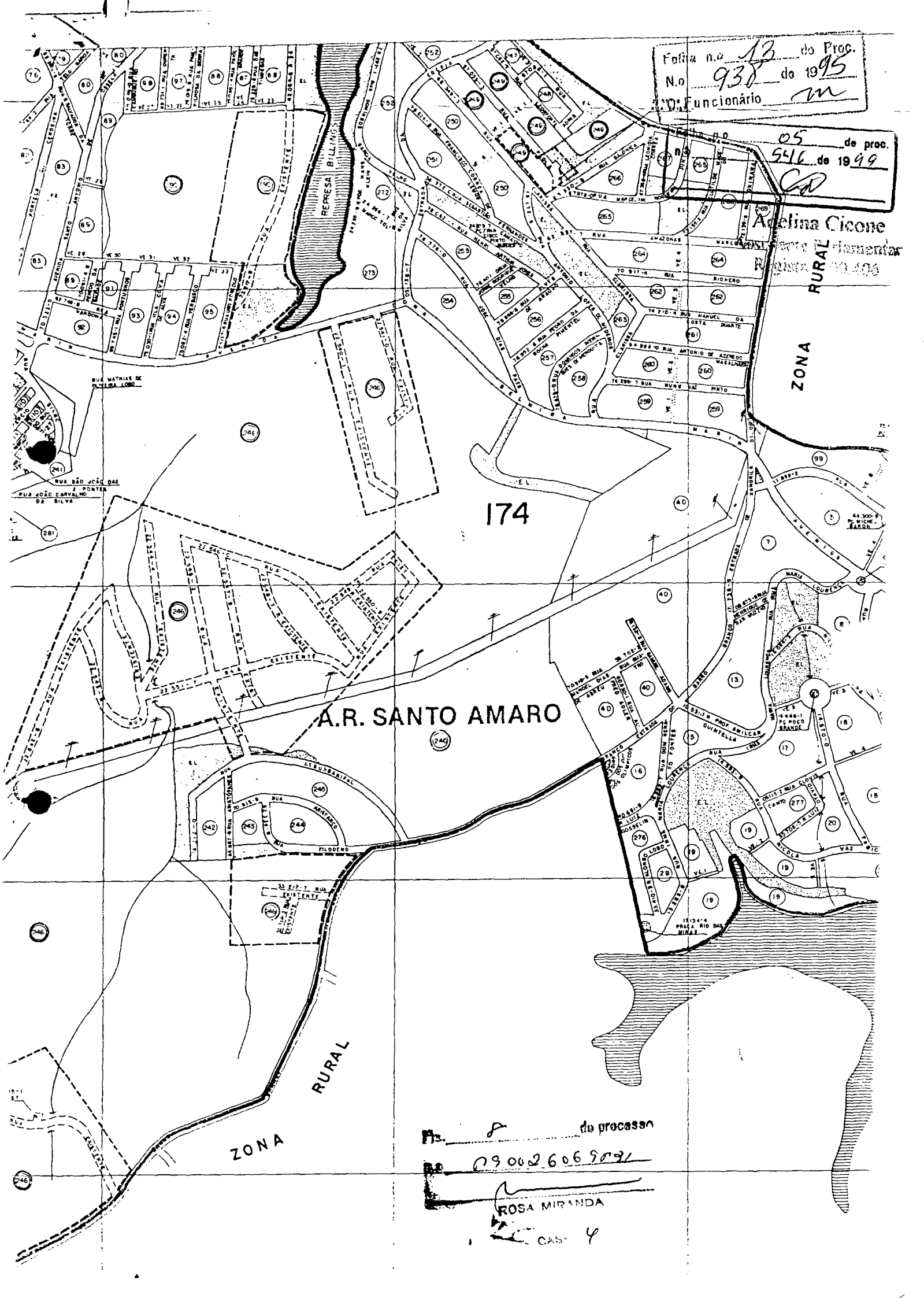
JUSTIFICATIVA

Padre José Pegoraro, nasceu na Itália e veio morar no Brasil, onde dedicou dezenas de anos promovendo cidadania para as pessoas carentes na periferia da cidade. Sua luta em favor das crianças, pobres é reconhecida nacionalmente. Construiu o Centro Social Bororé no Grajaú, onde mais de 200 crianças são atendidas.

Solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta homenagem.



cone
material
406



Folha n.º 13 do Proc.
N.º 938 de 1995
D.º Funcionário m

05 de proc.
546 de 1999
CD

Adelina Cicone
R.º 100-1
R.º 100-1
R.º 100-1

174

A.R. SANTO AMARO

ZONA RURAL

Fls. 2 do processo
090026069091
ROSA MIRANDA
CAS. 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 546 de 19 99 03 11 99 (a) Adelina *ED*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 03-11-99

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

03/11/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/11/99 às 14:55 hs.

Carmen Mello
CARMEN MELLO
Assistente Parlamentar

Roberto Trípoli

em 04 07 2000

Digo
RUBENS
28/11/2000

SEQUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 11 / 11 / 2009

(a)

CARVALHO MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 546 de 1999
Funcionário
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 546/99, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Padre José Benito Pegoraro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 546/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/11/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

10/11/99
Presidente

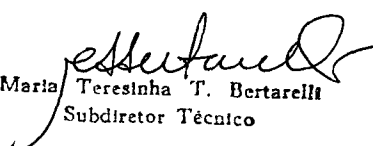
A LEG. 9
EM 11/11/99
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 9
12/11/99
16:50 AJ

Sra. Rosmari,

Preparar ofício ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.11.99.


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

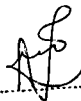
Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.11.99.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE em, juntado A, nessa data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A n.º 08/10
Em 24/11/99





Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 546	de 19 99
O funcionário	Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0519/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 546/99, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Padre José Benito Pegoraro o logradouro inominado situado no final da Rua Assurbanipal - Jardim Lucélia - A.R. Capela do Socorro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/99 de fl. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Folha N.º 09	do proc.
N.º 546	de 1999
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de novembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 519/99 , de
17.11.1999 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 546/99 , de autoria do Ver. Arselino Tatto.

Anexo: cópia xerográfica do PL 546/99 de fl. 01, do mapa de fls. 03 e
do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:
19/11/99
EMERSON DO CARMO SANTO EUSTÁQUIO
RF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 546 de 19 99 24 11, 99 (a) *AF*

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24 / 11 / 99

Teresinha T. Bertarelli
Marta Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/99 às 10.50 hs.

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

SEGUE ..M..... juntado...S... nesta data, documento ..S... e papel para informação, rubricado ..S.....

sob folhaS..... nº ..11, 12 e 13.....

Em03.....02.....2000.....

(a).....
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 19 de fevereiro de 2000

Folha nº #11# do
Processo 546199
Hideo Hidaki Takahashi
Reg. 11123

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

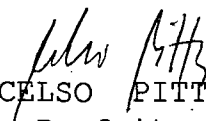
007 / 00

15 - DOCREC
15-0024/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 19.02	2000
às 16.30	horas.

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

RECEBIDO EM LEG. 3

021 02100
17-17h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/2000

ANGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/2000 às 17h37 min.

Assistente Parlamentar
O ASSISTENTE PARLAMENTAR



CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 546/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0519/99, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 007 /00.

✓
SOELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - BGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº #137 Co

Processo 546/99

Hélio Hidaki Takahashi

Reg. 11123

folha de informação n. 01

do processo n. 1999.0.239.337-3 em 02/12/99.

SOLANGE A. R. SOARES

Enc. do Setor de Vistoria

CASE-421

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 546/99 MEMO ATL : A. TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 25.199-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PADRE JOSE BENEDITO FEGORARO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE LOGRADOURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO, SUGERINDO CONSULTAR PATR SOBRE O CARATER DO LOGRADOURO

02/12/99

ALFREDO JOS. MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4

CASE G
SUELY RIBEIRO FAGUNDES
Assessoria - SGM/ATL
06 DEZ 1999
60.14.20.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM, juntados nesta folha para conhecimento dos interessados.

Documento

Folhas de nº 14/1529

16.02.2014

Carlos Roberto da Silva

12.02.2014



Folha nº	47
Processo	546/99
Carlos Roberto Silva	
11/2/2000	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15/2/2000.

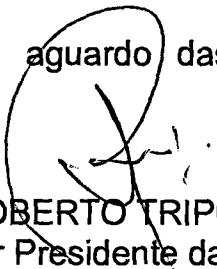
Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 546/99

Cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 546/99, de autoria de Vossa Excelência, que denomina Rua Padre José Benito Pegoraro, o logradouro público denominado situado no final da Rua Assurbanipal - Jardim Lucélia - A.R. Capela do Socorro, faz-se necessária a juntada da certidão de óbito do homenageado, consoante disposto pelo art. 3º da Lei nº 8776/78.

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar o documento acima referido com urgência.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos
atenciosamente,


ROBERTO TRIPOLI
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Arselino Tatto

Of546-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS
32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA CAPITAL
JOSE' CARLOS ALVES - OFICIAL E TABELIAO
Largo do Socorro, 60 - Telefones 246-9388 246-0288
Capela do Socorro - São Paulo - Capital

Folha nº 153# do
Processo 546699#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 022679 à fl. 124 do livro C-047 de Registro de Óbitos, foi registrado em 28/01/1998 o assento de:

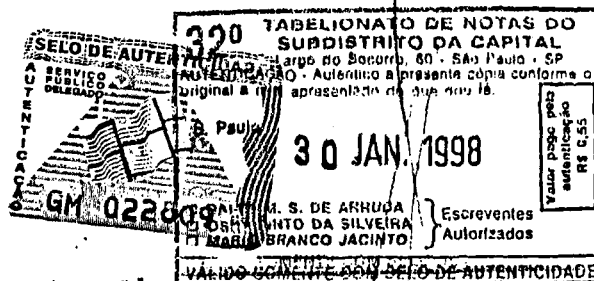
PEGORARO GIUSEPPE BENITO -/-

falecido no dia QUATORZE (14) de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (1998)
às 17 horas e 00 minutos, neste subdistrito, em hospital :
PRONTO SOCORRO MARIA ANTONIETA -/-/
de cor Branca e profissão PADRE DA IGREJA CATOLICA -/-/
com 059 Anos de idade, do sexo MASCULINO e estado civil SOLTEIRO -/-/
natural ITALIA- -/-/
residente à Rua SALVADOR TORRE, 888 GRAJAU SÃO PAULO-SP -/-/
filho de PEGORARO ALESSIO-FALECIDO -/-/
e de SUDIRO ALESSANDRINA-FALECIDA -/-/
-/-/
foi declarante SESTILIO BOR TOLO FOCCHESATTO -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 0011785 -/-/

Óbito atestado pelo Dr. ANTONIO CARLOS PALMA -/-/
que deu como causa da morte:
INFARTO AGUDO MIOCARDIO, ATROSCLEROSE CORONARIA, HIPERTENSÃO ARTERIAL -/-/
-/-/
-/-/
e o sepultamento foi realizado no cemitério:
VILA EUCLIPES-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP -/-/
O b s e r v a ç õ e s :

É IGNORADO O REGISTRO CIVIL E DEMAIS DADOS ONDE FOI REGISTRADO. O FALECIDO DEIXA BENS, NÃO DEIXA TESTAMENTO. DOCUM -/-/
ENTO APRESENTADO DO FALECIDO, RG. - N.º 067.263-B. FOI DECLARANTE SESTILIO BOR TOLO FOCCHESATTO, RG. 2.964.023, SACERD -/-/
OTE, RUA SÃO SALVADOR DA TORRE, 888- GRAJAU. -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/



O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 28 de JANEIRO de 1998.

O Oficial

Jose Jeronimo
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO
JOSE' CARLOS ALVES-OFFICIAL E TABELIAO Largo do Socorro, 60
Reconheço por autenticidade a firma: JOSE JERONIMO
São Paulo, 28 de JANEIRO de 1998
Em testemunho da verdade
DALVA MESSIAS-SALVINO DE ARRUDA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE * Firma: R\$ 0,89 Total: R\$ 0,89

Dalva Messias-Salvino de Arruda
Escrevente Autorizada

Emolumentos... R\$ 8,37
Carl. Serv... R\$ 1,67
Total..... R\$ 10,04

RESPONSAVEL



BH 066363

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta cinta papel para informação rubricados pelo
Documento

Folhas de nº 1612 de 25/12/00 a) Carlos Roberto da Silva
Req. 1130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	267	do
Processo	546/99	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que reitere ao Executivo pedido de informação, em especial ao Departamento de Patrimônio para saber se o logradouro público localizado no final da Rua Assurbanipal, Jardim Lucélia, Capela do Socorre, mencionado no projeto de lei nº 0546/99, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Pertence a plano de loteamento aprovado, regularizado ou em processo de regularização?

4º - Está de acordo com o plano aprovado e possui origem em via já oficializada?

5º - A denominação proposta constituída pelo tipo - RUA - e nome - PADRE JOSÉ BENITO PERGORARO - constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Fls. 13
Processo 546/99
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Esclareço que tais esclarecimentos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0546/99, uma vez que, conforme informações prestadas pelo Executivo às fls. 13, "trata-se de logradouro não oficial, denomina-lo significa reconhecer seu caráter público, sugerimos consultar Patr sobre o caráter do logradouro. Saliento a importância de se reiterar o ofício de praxe, juntando cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 13 com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/02/00.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO
24/2/00
Presidente

A LEG. 3
EM 25/02/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 25/02/00
No 130
[Assinatura]

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 25.02.00.

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.02.00.

[Assinatura]
ORLANDO COCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE [Assinatura] junta [Assinatura] nesta data
documento [Assinatura] e papel de informação
número [Assinatura] de 18/20
Em 14/03/00
[Assinatura]
ROSMARI CRY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº. 18	do proc.
nº. 546	de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0069/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 546/99, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Padre José Benito Pegoraro o logradouro inominado situado no final da Rua Assurbanipal - Jardim Lucélia - AR-Capela do Socorro, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 519/99, de 17 de novembro do corrente, no sentido de que, através do Departamento de Patrimônio, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/99 de fls. 01, de mapa de fls. 03, de informação de fls. 13 e do despacho da comissão solicitante de fls. 16/17.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Folha nº. 19	do proc.
nº. 546	de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 69/2000 , de
02/03/2000 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 546/99 , de autoria do Ver. Arselino Tatto.

RECEBI EM
13/03/00

Elisabete Chaves
Oficial de Gabinete
SCM/ATA

Anexo: cópia xerográfica do PL 546/99 de fls. 01, de mapa de fls. 03, de
informação de fls. 13 e do despacho da Comissão de Constituição e
Justiça de fls. 16/17.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

20

do processo nº 546 de 19 99 14/03/00 (a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/00 às 16:00 hs.

HELIO BORDIN ANDREONI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 25 de Maio de 2000

(a)

CARLOS DELIBELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 0546/99 de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar logradouro público.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido foi recebido pelo Executivo em 13/03/2000, sem que até a presente data tenha sido o mesmo respondido.

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Rua Padre José Benito Pegoraro) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0546/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/4/2000.

WADH MUTRAN
Presidente

DEFIRO
24/4/2000

Amato
Presidente

A LE 3
EM 26/04/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11/130

RECEBIDO EM LEG. 3

26/04/2000

13:40 d

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

26/04/2000

pl/ *[assinatura]*
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

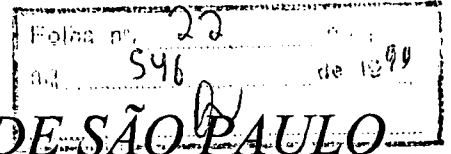
26/04/2000

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE JURADO nesta data
documento
rubricado sob folha
Em 16/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 02 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0133/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 546/99, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Padre José Benito Pegoraro o logradouro denominado situado no final da Rua Assurbanipal - Jardim Lucélia - AR-Capela do Socorro, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 69/2000, de 02 de março do corrente, no sentido de que, através do Departamento de Patrimônio, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 546/99 de fls. 01, de mapa de fls. 03, de informação de fls. 13 e dos despachos da comissão solicitante de fls. 16/17 e 21.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de maio de 2000

Recebi ofício Leg.3 nº 133/2000 , de
02-05-2000 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 546/99 , de autoria do Vereador Arselino
Tatto.

Anexo: xêrox do PL 546/99 de fls. 01, do mapa de fls. 03, de informação de fls. 13 e dos despachos da comissão solicitante de fls. 16, 17 e 21.

REF ID: A50000

52

Q:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº

de 19

(a)

**A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 17/05/2000

Angela Bordin Andre
11/ **ANGELA BORDIN ANDRE** CN.
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/05/2000 às 17h02 hs.
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº 1 de 25 a 29

Em .. 23. / 06. 2000

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de Junho de 2000

Folha nº 22
Processo 546/87
Carmem de Melo
Reg. 101041

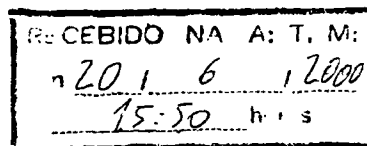
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

053 700

15 - DOCREC
15-0126/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

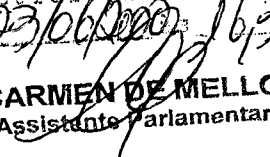
celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Deputada Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/06/2010


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/06/2010 1630


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº 26 do
Processo 546/99
Carmem de Melo
Reg. 10104

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 546/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0133/00, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 053 - /00.

SUELY PEREIRA DA FONSECA
ASSESSORA GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 27	do
Processo 546/99	
Gernem de Mello	
Reg. 101041	

Folha de informação nº 28

d O. Proc. nº 1999 - 0.239.337 - 3 em 11 / 4 / 00 (a) *Ami*

Gernem de Mello
A. T. A. III - Patr.
R.F. 690.733.4.00

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 546/99 de autoria do Vereador Arselino Tatto.

*Informação nº 1694/2000 - Patr.G
Ras0411*

SGM / ATL - 60 11 - 20.030

Sra. Assessora

Em atenção ao solicitado a fls. 21, seguem as informações adicionais de fls. 21 (vistoria) e fls. 26/26vº (Case / Resolo), verificando-se que o logradouro em foco não recebeu qualquer melhoria, não havendo parcelamento aprovado/regularizado para o local.

Tais elementos, porém, ainda não permitem manifestação conclusiva sobre o domínio do logradouro, havendo necessidade de prosseguir na instrução.

Para tanto, pedimos que, após ciência dessa Assessoria, seja o processo encaminhado diretamente a RI-12 para juntada da quadra fiscal correspondente (vide fls. 8).

Esclarecemos, por fim, que o prazo de devolução fixado a fls. 21 não pôde ser observado, tendo em vista que estes autos retornaram de RESOLO apenas em 10/4 do corrente (vide fls. 23 "in fine").

São Paulo, 11 de Abril de 2000.

ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL

OAB/SP nº 62145 P.G.M. S.J.

CMM/csmv

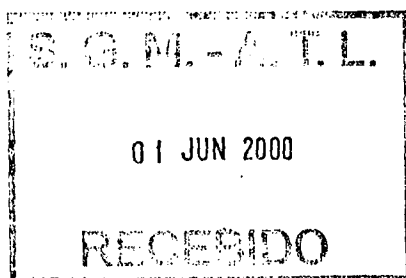
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
ASSESSORA SGM/ATL

QT. 12

Folha nº 28 do
Processo 546/97
Carmem de Mello
Reg. 101041

Sr. Chefe

Informamos que o
dogradouro em questão situa-se
em Zona Rural no lote 260,
motivo pelo qual dispensamos
de anexar quadro fiscal.



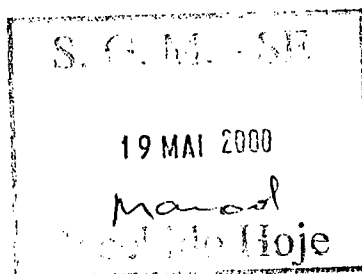
-A SGM/ATL
Sra Assessora

Rebomamos o presente com a
informação supra

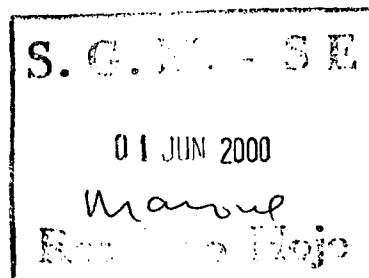
10/5/00
VALNEI SANTA CRUZ
Chefe da Seção do Arquivo
RI : 123

RI-12

17/05/00
Seiji Kato
Inspetor Fiscal - RI
R.F. 619.140-0



segund fl de 30 a 43
ANTONIO DOS V. PORTO
R.F. 604.671 1.00
Chefe de Seção - M
SGM/ATL



ALLY PEREIRA FAGUNDES
ASSESSORA SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do
Processo nº 1999-0.239.337-3
Carmem de Mello
Reg. 101041

Folha de Informação nº 44

d o Processo nº 1999-0.239.337-3 em 06 6 00

(a) *[Signature]*
Reg. 681120 - 1.1.1.

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 546/99 de autoria do Vereador Arselino Tatto

Informação nº 2949/2000 - PATR.G
FI29492000.DOC.PG Ras. 0605

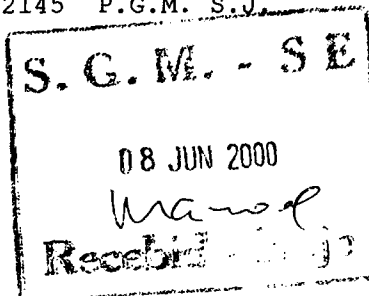
SGM/ATL 60 11-20.030
Srª Assessora

Em atenção ao solicitado a fls.43, cumpre esclarecer que, frente aos dados obtidos (vide fls.28 e 29vº), não há como afirmar que o logradouro objeto do PL 546/99 é público, pois, considerá-lo como tal, poderia implicar em aceitar parcelamento irregular de gleba rural.

À consideração dessa Assessoria.

São Paulo, 7 de Junho de 2000.

[Signature]
ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ
DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 62145 P.G.M. S.J.



CMM/ga
4

[Signature]
SUELY PENHA RIBEIRA FAGUNDES
ASSESSORA SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue junto a esta	Papel p/ informação
folha nº 30	Documento
29/06/2000	a) Carr. 1º de São Paulo Req. 10.001

PL 546/99
27.06.00

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto que visa denominar Rua Padre José Benito Pegoraro o logradouro inominado situado no final da Rua Assurbanipal – Jardim Lucélia – A. R. Capela do Socorro.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não reúne condições para prosseguir, como veremos a seguir.

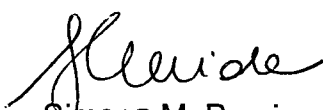
É que, segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, “não há como afirmar que o logradouro objeto do PL 546/99 é público, pois, considerá-lo como tal, poderia implicar em aceitar parcelamento irregular de gleba rural” (fls.29).

Esbarra, portanto, no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

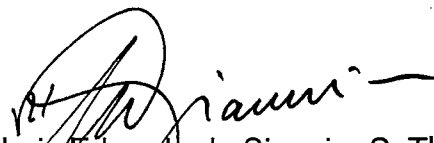
Somando-se a isso, é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade.

Por outro lado, certo , que o autor da propositura não teve a intenção de produzir norma sem condições de efetividade, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE



Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico II - Juri

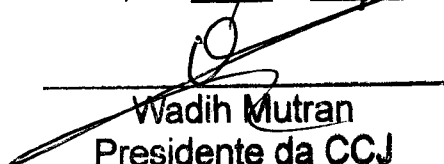


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela supervisão



Marilena C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 4 de 7 de 2000



Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em ____ de ____ de ____

[Assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
Segue juntado nesta data	Papel p/ informação	rubricado sob
folha nº <u>31</u>	Documento	
<u>28/12/00</u>	a)	<i>[Assinatura]</i>
		Germano de Mello
		Reg. 101041



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº 546 de 19 99 28 / 12 / 00 (a)

Folha nº 31 do
Processo 546/99
Carmem de Melo
Reg. 101041

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
Reg. nº 11.130

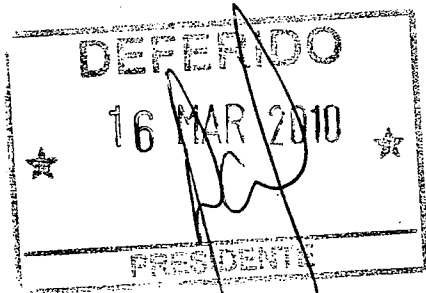
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>31</u> fls.
Arquivo em	<u>03-01-2001</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RP 100.702	

Lutz Carlos Thomaz Cordido - RF: 11.060
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 32 e folha de informação
sob nº 34 19 MAR 2010





Câmara Municipal de São Paulo

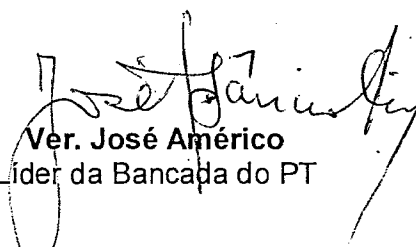


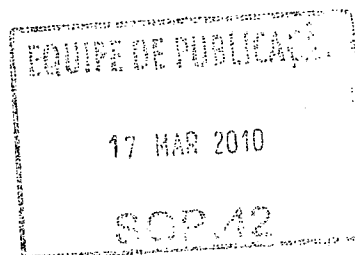
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-00185/2010

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT



Folha nº 33
 Proc. 01-546 1/999
 Luiz Carlos Thomaz Cordelino
 Técnico Administrativo
 RF 11060

PDL	PR	PLO
19.92	02.93	07.93
36.94	10.00	02.93
11.96	26.05	01.93
	06.06	
	14.05	

PL															
91	93	92	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06
342.91	12.93	09.92	350.94	29.95	630.96	383.97	245.98	22.99	25.00	63.01	36.02	282.03	06.04	273.05	261.06
343.91	13.93	28.92		30.95	639.96	453.97	708.98	23.99	110.00	242.01	218.02	334.03	07.04	381.05	412.06
344.91	18.93	40.92		44.95	678.96	470.97		452.99	179.00	401.01	251.02	335.03	97.04	397.05	413.06
345.91	39.93	41.92		60.95	679.96	500.97		518.99	180.00	643.01	257.02	336.03	160.04	272.05	478.06
346.91	40.93	52.92		206.95	680.96	734.97		546.99	184.00	644.01	384.02	337.03	161.04		560.06
347.91	46.93	56.92		251.95	683.96	819.97			234.00	648.01	404.02		187.04		574.06
366.91	63.93	57.92		272.95	684.96	894.97			238.00	668.01	480.02		327.04		
421.91	73.93	82.92		276.95	686.96	1154.97			237.00	676.01	506.02		334.04		
438.91	79.93	148.92		431.95	687.96	1131.97			353.00	716.01	508.02		390.04		
439.91	100.93	245.92		673.95	688.96				361.00		509.02		404.04		
440.91	142.93			722.95	789.96						510.02		412.04		
454.91	143.93			915.95	888.96						511.02		435.04		
535.91	178.93			946.95	889.96						512.02		436.04		
536.91	302.93			1257.95							527.02		437.04		
537.91	303.93			1181.95							528.02		438.04		
563.91	320.93			1242.95									441.04		
506.91	326.93												442.04		
608.91	327.93												495.04		
613.91	338.93												517.04		
632.91	524.93												571.04		
	599.93														
	659.93														
	665.93														
	740.93														
	743.93														
	805.93														

05.04



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

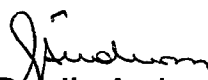
do processo nº 01-546 de 20/1999 19 MAR 2010 (a)

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

18/03/10


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

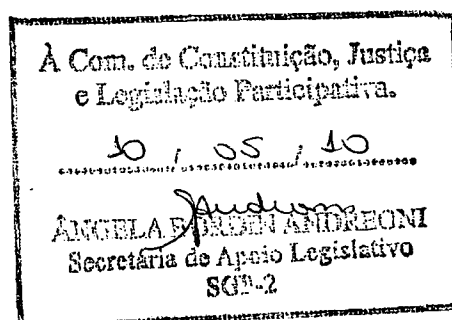
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0185/2010, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

Atenciosamente

19/MAR 2010

Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33



Teste
J

SECRETARIA
 SOLANGE RAIMONDOS SANTOS
 R.F. 0801
 35 e 36
 01/10/10
 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 10/09/10 AS 15:40h
 POR [Assinatura]
 16/05 AS 13:50h

Presidência
 Cbe. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 6º do R.L.
 Para Retirar:
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Parlamentar.
 19/08/2010
 Ao Nobre Vereador La Nobre Vereador
 [Assinatura]
 R.F. 0801
 SOLANGE RAIMONDOS SANTOS
 Secretaria

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 EM 10/07/10 AS 17h
 R.F.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 35 de 1999.
nº 01-546 = 99
Solange Raimundo dos Santos
RF. 16304

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0546/1999 de autoria do nobre vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Rua Padre José Benito Pegoraro) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0546/1999 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

30/9/10

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 36 do proc.
nº 01-546-99
Solange Raimundo Santos
10/11/2010

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

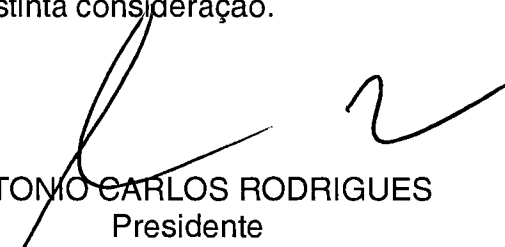
25 - OF-SGP15
25- 00437/2010

CÓPIA

Senhor Prefeito,

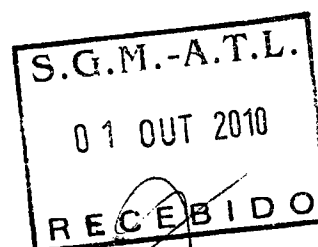
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 546/99, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que "Denomina Rua Padre José Benito Pegoraro o logradouro inominado situado no final da Rua Assurbanipal – Jardim Lucélia – A.R. Capela do Socorro", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

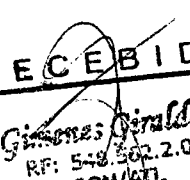
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 546/99 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RP: 548.502.2.00
SGM/ATL

SGP15

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 31/3/11 14 h
POR *als*
SAÍDA: 07/04 às: 12 h 00 ASS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) com este documento(s) rubricado(s)
sob nº 36 de 31/3/11 • folha de informação nº
7 em 12/04/11

[assinatura]
SOLANGE RAPOSO DOS SANTOS
R.F. 00001
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 36 - digo 37

do processo n.º 01-546 de 20/1999 12, 04, 2011 (a)

Solange Raimundo dos Santos

CPF 19801

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

Adilson

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Em 12, 4, 11

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº Δ 38 e 39, e folha de informação nº

20104111 e

MSS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo

RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 38. do proc.
nº. 01-546 de 20/1999
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10851

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0546/1999 de autoria do nobre vereador Arselino Tatto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Rua Padre José Benito Pegoraro) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0546/11 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do mapa e croquis de fls. 3/5.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

10/4/11

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 39 do proc.
nº 01-546 de 20/1999
2228
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

25 - OF-SGP15
25- 00109/2011

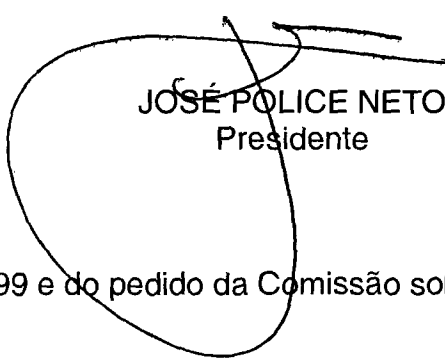
São Paulo, 12 de abril de 2011.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

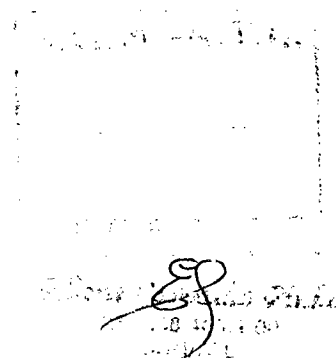
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 546/1999, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que "Denomina Rua Padre José Benito Pegoraro o logradouro inominado situado no final da Rua Assurbanipal – Jardim Lucélia – A.R. Capela do Socorro", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE POLICE NETO
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 546/1999 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sessão 40 - 45

20/5/11

SOLANGE RAHO
R.E. 11
SECRETARIA



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 135/11-C

Ref.: Ofícios SGP 15 nº 0437/2010 e nº 0109/2011
Processo nº 1999-0.239.337-3

Folha nº 40 do proc.
nº 01 - 546 de 99

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 01729/2011

Reportando-me aos ofícios epigrafados, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 546/99, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua Padre José Benito Pegoraro o logradouro inominado situado no final da Rua Assurbanipal, Jardim Lucélia, Capela do Socorro, solicitando esclarecimentos mais detalhados para fins de identificação do logradouro.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

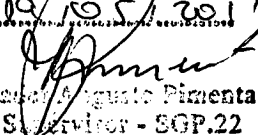
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MHCPS/cgs
Resp 546-99

049 - 93.22 - 19/05/2011 - 12:23 - 001001 - 1/1

A Comissão de.....
Em 09/05/2011

Jairo Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22
RF. 10.860



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 41 do proc.

nº 01 - 546 de 2009

Solange Raimone dos Santos
RF: 12.801

CÓPIA

Folha de informação nº 71

Do Processo nº 1999-0.239.337-3 em 16/11/2010

(a)
Secretaria de Gestão
PARSOLO-4

PARSOLO-G (SIMPROC 60.14.30.000)

Sr. Diretor

INF. Nº 339/P-4/2010

Em atenção ao solicitado por ATL à fl. 68, retornamos o presente informando que a via em questão demarcada a fl. 04, não pertence a arruamento aprovado, regularizado ou em regularização por RESOLO, não pertence a quadra fiscal (antiga zona rural) e não constam titulações confrontantes com a via, portanto até a presente data, não reúne condições de ser oficializada.

Diante do exposto, propomos S.M.J., retornar o presente a ATL, devido ao prazo, sugerindo consultar a S.P.-Campo Limpo para verificarem a possibilidade de obter junto aos moradores do local, título de propriedade ou contrato de compra e venda para os imóveis confrontantes com a via, para posteriormente verificarmos a possibilidade de oficialização.

S.P. 16/11/2010

KÁTIA REGINA DE ARAÚJO RAPOSO
Diretora de Divisão Técnica
PARSOLO-4

KRAR/jaft





Fls. de informação nº. 72

Do processo nº 1999.0.239.337-3 em 18/11/2010

(a).....
Marlene F. da Silva
Chefe de Seção II
PARSOLO-G

SGM/ATL
Sra^a. Assessora

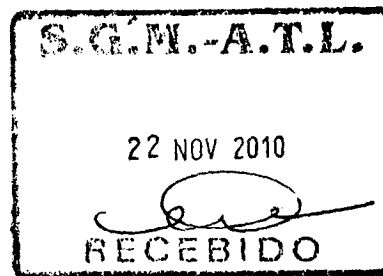
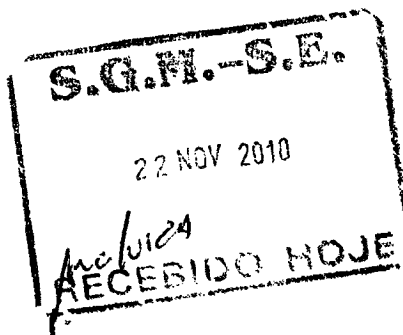
CÓPIA

Informação: nº 1340/P-G/2010

Em atenção ao solicitado às fls. 68, restituímos o presente com a informação retro de Parsolo-4.

São Paulo, 18 de novembro de 2010.

PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Departamento Técnico
PARSOLO-G



CV/alc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 43
846 = 99
Folha de informação nº 73
R. 10.407

Do Processo nº 1999-0.239.337-3..... em 23 / 11 / 2010... (a)

Clara Regina R. T. A. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATLUI

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Novo pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 546/99, de autoria do Legislativo.

CÓPIA

SUBPREFEITURA DE CAPELA DO SOCORRO (60 57 00 010)

Senhor Subprefeito

Em face do pedido de subsídios apresentado a fls. 57/59 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 546/99, de autoria do Legislativo, solicito verificar a possibilidade de atender o pedido de PARSOLO a fl. 71, bem como fornecer as informações referentes ao logradouro objeto da referida propositura.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos a esta Assessoria até o dia 17/12/2010.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.


Jure Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767


JAMMHCPS/sr
SP CS PL 546-99

A

SP-CS/STF

Sra. Supervisora

Encaminhamos o presente, para
atendimento de cota nº 100



25.11.10

Vera Lucia de Andrade Silva
Vera Lucia de Andrade Silva
Gabinete / Expediente
RF: 643.349.9.00

UTF - Sr. Chefe

Para atendimento da cota nº
fls. 70, com prazo para resposta até
17/12/10.

29-11-10

Maria Jose de Sylos

Maria Jose de Sylos
RF. 140.405.9.01
Supervisora Téc. Fiscalização/SP-CS

STF

Sr. Supervisor

Locais encaminham o presente à
atuação do Sr. Vereador, a fim de fornecer
mais informações e detalhes do local
mencionado, pois após visitação ao local, conseguimos
visualizar 3 locais ao lado esquerdo do lote
Amurbanizpol: sendo que o lote à esquerda do
está nominado (C. Aristófanes).

Regina Celia
Regina Celia
Chefe - UTF - Fiscalização

Segue fls 44
Segue fls 44
SOLAR
RF: 140.405.9.01
SP-CS/STF/UTF



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Capela do Socorro

Folha n° 44 do proc.
n° 01-546 de 20 99

Solange Rainoni dos Santos
RF. 10.687

Folha de informação n° 74

Do processo n° 1999-0239 337-3 09/05/11 (a) SP
SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA
RF. 600.258.7.00
SP-CS/GAB/EXP

SP-CS/63
Subprefeitura

CÓPIA

Solicito encaminhar a SEM/PTL,
para as informações de cont. zero.

09/05/11
Carlos Alberto Getulio
RF. 582.760.4.00
Chefe Unid. Técn. Fiscalização SP-CS

SP/CS/GAB-EXP

11 MAI 2011

60.57.00.10



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Subprefeitura Capela do Socorro

Folha nº 45 de 45 do proc.
nº 01-546 de 99
Solange Rainha dos Santos
RF. 11.001

Folha de informação n 75

Do processo nr 1999.0.239.337.3

(a)

Maria Lucia Campos
RF: 512.489.1.01
AGPP/EXP/GAB/SP-CS

CÓPIA

SGM/ATL

Sr. (a) Chefe

Encaminhamos o presente tendo em vista as informações em cota retro.

11.05.2011

VALDIR FERREIRA
SUBPREFEITO CAPELA DO SOCORRO



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PROPOSTAS E CONTRATO

EM 23/05/11 ÀS 18:00h
 POR *Livia*

SAÍDA: 30/05 ÀS 15h ÀS: *Rodrigs*

*Solicitado
 Arquivar
 PFF*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

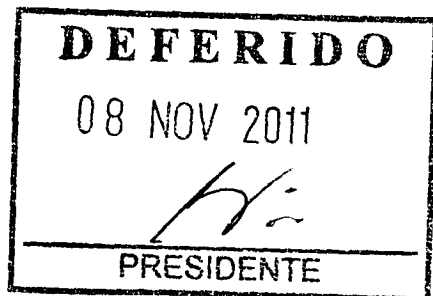
Segue *processo* rubricado sob
 documento

folha n. 46 - *Th*
 16/11/11 *Yukiko Takahashi*
 Reg. 11/23



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 46 do
Processo 01-546/99
Hélio Hideo Takahashi
Reg. 11123 *Th*

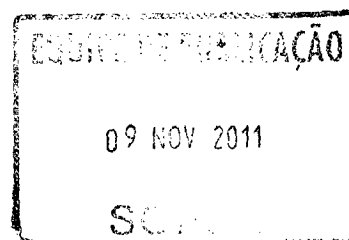


Gabinete do Vereador Arselino Tatto

REQUERIMENTO_

13 - RDS
13- 01925/2011

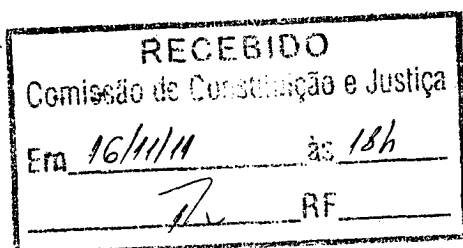
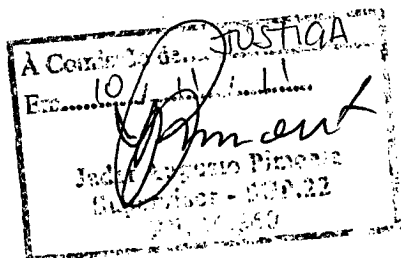
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, que seja arquivado o PL 0546/1999, de minha autoria.



Sala das Sessões,

Arselino Tatto
Arselino Tatto
Vereador
PT

14:59 07/11/2011 006210 - Protocolo Legislativo - SEP 22



HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A
SGP-33
Para arquivamento.
16/11/11

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

14:23 SANTINELLI 000310 - 14:00:00 14/11/2011 - 205.13

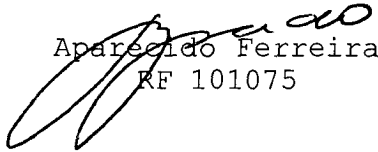
Segue(m) Juntada(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 197 23/11/11

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 47
do processo **01-546** de **1999** 23/11/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **19/03/2010**
Arquivado novamente em **23/11/2011**
Com 47 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075